



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



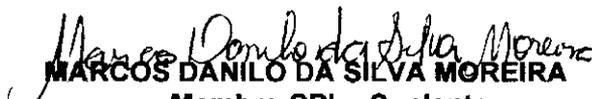
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2022 - CPL

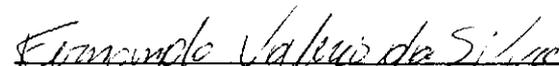
OBJETO: Pavimentação em bloco intertravado no município de Sítio Novo/MA – Povoado Boa Lembrança.

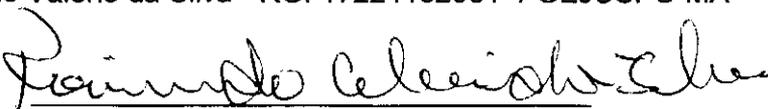
Aos vinte dias do mês de Junho de 2022 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. **Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantêm o distanciamento mínimo.** A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, portador da cédula de identidade de nº 17224132001-1 GEJUSPC-MA; **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, representada pelo Sr. Raimundo Almeida Silva, portador da cédula de identidade de nº 0000406249954 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes verificando-se a regularidade das empresas. Foram recebidos os documentos relativos aos envelopes de habilitação e propostas das participantes. Passou-se à abertura do envelope referentes a documentação de habilitação das participantes, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e licitante juntamente com os documentos apresentados. Em continuidade aos trabalhos e, analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar inabilitada a empresa: **W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não de apresentar documentação referente ao item 8.3.1, alínea "i" do edital (Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica). Analisados os documentos habilitatórios apresentados, a licitante **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA** é declarada habilitada. Em seguida, as licitantes renunciam, expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de habilitação. Aberto o envelope correspondente a proposta de preços da empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, habilitada nos autos, e, analisada a mesma com o auxílio do setor de engenharia (parecer técnico anexo), é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, com o valor total proposto de R\$ 723.872,02 (**setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setena e dois reais e dois centavos**). As licitantes renunciam expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de julgamento da proposta de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Membro CPL - Suplente


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL


W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Fernando Valério da Silva - RG: 17224132001-1 GEJUSPC-MA


IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
Raimundo Almeida Silva - RG: nº 0000406249954 SESP-MA